



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PIBID-UNICRUZ/CAPES**

**EDITAL Nº 45/2017**

**Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência  
(atendendo ao EDITAL da CAPES 061/2013)**

A Universidade de Cruz Alta, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ torna pública a seleção de 04 Bolsas de Iniciação à Docência, aos alunos do curso de licenciatura em Educação Física e 10 para fins de cadastro reserva aos alunos do curso de Pedagogia, como se observa no quadro abaixo:

**1. Áreas e número de bolsistas e escolas, nas quais será desenvolvido o PIBID/UNICRUZ**

Licenciatura	Número de bolsistas por área (*)	Número de vagas na escola	Escolas
Educação Física	04*	03	- Instituto Estadual de Educação Professor Annes
		01	- E.E.E.B. Venâncio Aires
Pedagogia	10 (Para fins de cadastro reserva.)	10 (Para fins de cadastro reserva.)	- Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes

(\*) **Mais cadastro de reserva.**

**2. Programa PIBID/CAPES**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, busca fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

### 3. PIBID UNICRUZ

Por meio do Projeto “Universidade & Escola: articulação interdisciplinar da ação docente”, do PIBID, a UNICRUZ, em consonância com o Art. 4º da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, tem por objetivos:

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V** – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI** – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII** – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Dessa forma, por meio de atividades do PIBID, a UNICRUZ propõe-se a intensificar ainda mais o processo de qualificação da formação dos futuros docentes, assim como propiciar a integração à rede pública de ensino básico, com a programação de ações e atividades de cunho interdisciplinar, dentro das diversas etapas do processo de aprendizagem.

### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão efetuadas nos dias úteis, de dias 17 a 25 de agosto de 2017 com as Coordenadoras de Subprojeto e Coordenadora Institucional do PIBID/UNICRUZ, nos locais e horários a seguir relacionados:

Curso	Coordenadora de área ou Coordenadora institucional	Local de inscrição	Horário
Educação Física	Profª Drª Maria Denise Justo Panda - Coordenadora de área Profª Ma. Vânia Mari Rossato - Coordenadora de área	Coordenação do Curso – CCSA – Centro de Ciências da Saúde e Agrárias	Das 14h às 17h30min e das 19h às 22h
Pedagogia	Profª Drª Carla Rosane da Silva Tavares Alves – Coordenadora Institucional	Sala do PIBID-UNICRUZ, no CCHS – Centro de Ciências Humanas e Sociais	Das 14h às 17h30min e das 19h às 22h

### 4.2 Documentos necessários:

- a) histórico escolar da graduação impresso no mês de agosto de 2017;

**b)** cópias do CPF (obtido na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>) , RG, Título Eleitoral e comprovante de residência;

**c)** número de conta bancária (com entrega de extrato bancário impresso, de pessoa física, não podendo ser conjunta, caderneta de poupança, conta servidor ou 023). Se for abrir nova conta bancária, de preferência do Banco do Brasil (conforme indicação da CAPES).

## **5. Seleção**

O processo de seleção dos alunos bolsistas constará de análise documental, com observância dos critérios fixados no edital e será realizado pelas Coordenações dos Subprojetos e Coordenação Institucional, no dia 28 de agosto de 2017.

## **6. Divulgação dos resultados, assinatura do Termo de compromisso e início das atividades**

No dia 29 de agosto de 2017, será divulgada, no *site* da UNICRUZ ([www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)), a lista dos bolsistas selecionados.

A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada no dia 30 agosto de 2017, junto às Coordenações de área, iniciando as atividades no dia 14 de setembro de 2017.

## **7. Critérios para seleção**

Os acadêmicos aptos a concorrerem à Bolsa de Iniciação à Docência são os pertencentes aos cursos de licenciatura da UNICRUZ, integrantes das áreas fixadas neste edital.

Conforme o art. 36 da Portaria 096/2013, para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II** – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III** – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV** – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da IES.

De acordo com o §1º, da Portaria supracitada, o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- I** – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II** – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Além disso, o acadêmico deverá:

- a)** possuir bom desempenho acadêmico, comprovado no Histórico Escolar;
- b)** possuir disponibilidade para participar do programa, imediatamente após ser aprovado;
- c)** dedicar-se, no período da vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sendo 04 (quatro) horas presenciais e 08 (oito) semipresenciais (para planejamento e estudo), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, atestado pelo Coordenador de Curso;
- d)** ser selecionado pelo Coordenador de área do Subprojeto;
- e)** executar o plano de atividades aprovado, e

f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na Instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES na qual estuda e em ambiente virtual do PIBID organizado pela UNICRUZ e pela CAPES.

#### **7.1. Em caso de empate, serão observados os critérios:**

- a) melhor desempenho acadêmico, atestado pelo Histórico Escolar;
- b) a situação socioeconômica do candidato;
- c) não possuir bolsa de estudo oferecida pela Instituição.

#### **8. Duração da Bolsa**

A bolsa terá duração de agosto de 2017 até o término da vigência da edição deste edital, em conformidade com as orientações da CAPES, e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondente ao trabalho de 12 (doze) horas semanais.

#### **9. Afastamento do programa**

O afastamento do acadêmico bolsista do PIBID/UNICRUZ ocorrerá, nas seguintes situações:

- a) no caso de colação de grau;
- b) quando o mesmo solicitar o desligamento ao Coordenador do Subprojeto;
- c) por solicitação do Professor Supervisor ou do Coordenador do Subprojeto da área, com a devida justificativa;
- d) no caso de trancamento de matrícula;
- e) em razão do descumprimento do presente edital;
- f) devido à opção por outra bolsa (CAPES, CNPq, FAPERGS, entre outras) a que foi selecionado.

#### **9.1. Substituição do Bolsista**

Em havendo substituição do bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, tendo em vista os prazos de conclusão da bolsa.

#### **10. Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
17 a 25 de agosto/2017 (dias úteis)	Período de inscrições.
28 de agosto/2017	Seleção dos alunos bolsistas.
29 de agosto/2017	Divulgação da lista dos selecionados.
30 de agosto/2017	Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação do número de conta bancária (*).
14 de setembro/2017	Início das atividades.

(\*) O acadêmico classificado deverá apresentar número de conta bancária (com extrato bancário, que não pode ser conjunta, de caderneta de poupança, de conta servidor ou 023), na inscrição ou no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

#### **11. Disposições gerais**

A Universidade de Cruz Alta, em cumprimento ao PIBID/CAPES, esclarece, também que:

- a) as inscrições serão feitas por meio do formulário anexo a este edital, com a devida comprovação de documentação (fotocópia);

- b)** a bolsa será concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso, e o candidato deverá observar os prazos fixados no cronograma de execução do presente edital;
- c)** é proibida a cumulação da bolsa com outra bolsa institucional ou de agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERGS, dentre outras);
- d)** eventuais situações omissas serão resolvidas pelo Coordenador Institucional em conjunto com os Coordenadores de Subprojeto de área do PIBID/UNICRUZ.

Cruz Alta, 17 de agosto de 2017.

Carla Rosane da Silva  
Tavares Alves  
Coordenadora Institucional  
PIBID/UNICRUZ

Solange Beatriz Billig  
Garces  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade de Cruz Alta

Enedina Maria Teixeira  
da Silva  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO BOLSISTA**  
**Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ – Edital Nº 45/2017**  
**Atendendo EDITAL Nº 061/2013/CAPES**  
**FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO INICIAL DE BOLSISTA**

IES:.....  
NOME:.....  
Endereço:  
Rua: ..... Nº:..... Apto.:..... Bairro: .....  
Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....  
Fones com DDD: .....  
E-mail: .....  
CPF Nº: .....  
RG Nº: ..... Órgão de Expedição: ..... Data de Expedição:.....  
DATA DE NASCIMENTO:    /    /  
NÍVEL DA BOLSA    (   ) GRADUAÇÃO  
                          (   ) SUPERVISÃO  
Escola: .....  
                          (   ) COORDENAÇÃO  
                          Titulação:  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ..... Nº do BANCO: .....  
                          AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE Nº: .....  
(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)  
SUBPROJETO – (Área): .....

---

Coordenadora Institucional

(1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

(2) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.